



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 85

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: F a g o saber que a Câmara Municipal de Castelo decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Artº. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Castelo autorizado a emitir um Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como auxílio à Associação Nacional de Combate à Tuberculose.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de DEZEMBRO de 1952.

(ANTENOR HERMÍNIO BASSINI)

PREFEITO MUNICIPAL.